

Goiânia, 19 de abril de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 012/2023**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização por **Revestimento Impermeabilizante flexível, bi-componente, à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados**, nos reservatórios inferior e superior, dos quais são abastecidos e reservam a água potável de toda unidade do HDT nas áreas internas, externas e comuns da unidade, sob necessidades e exigências normativas.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Visando impedir a ocorrência de infiltrações através das paredes dos reservatórios, principalmente em proteger os elementos estruturais, confeccionados em concreto armado e perfis metálicos contra corrosões por ações oxidantes da água, diminuindo consideravelmente o risco de corrosão, faz-se necessária a execução de nova impermeabilização dos reservatórios citados neste objeto na unidade de saúde, visto que a atual se encontra em avançado estado de deterioração possivelmente provocando vazamento por infiltração no solo e alvenarias.

Os serviços ora solicitados de revestimento impermeabilizante flexível, bi-componente, à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados do reservatório da rede de água potável do qual se faz necessário e caráter de urgência para manter a rede de água potável funcionando perfeitamente, com qualidade, limpa, sem odores evitando contaminação e vazamentos, atendendo as exigências normativas NBR 15487, NBR 12170 e portaria do MS Nº 2914/2011 tornando o consumo adequado aos usuários e também buscando preservar a saúde e bem estar de todos que se utilizam das dependências do HDT.

Atualmente o reservatório encontra-se com presença de mofos, buracos e corrosões internas, além do material inadequado utilizado antigamente para impermeabilização deste reservatório, do qual é passível de contaminação desta água. Sendo assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços corretivos e preventivos para atender a demanda do HDT.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

- Realizar o BYPASS de alimentação/fornecimento da água (SANEAGO) para toda a unidade garantindo o abastecimento normal;
- Executar a retirada de todo o revestimento impermeabilizante existente (se for o caso) no reservatório inferior cilíndrico (raio de 8,5 m) com capacidade de 145 m³ e superior: (Capacidade: 35 m³) em estrutura de concreto armado;
- Realizar o bota-fora do material retirado;
- Limpar todo o reservatório, tanto inferior quanto superior antes da aplicação do novo impermeabilizante flexível, bi-componente, à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados;
- Realizar as devidas regularizações da superfície onde será aplicado o novo produto, com argamassa polimérica. Os cantos internos devem ser sempre arredondados com argamassa e ao redor de tubos de entrada e saída de água, deve ser feita vedação com mástique flexível. Eventuais bicheiras, trincas e falhas de concretagem devem ser diagnosticadas e corrigidas;
- Aplicar revestimento impermeabilizante flexível, bi-componente, à base de resinas termoplásticas e cimentos aditivados que resultam em uma membrana de polímero modificado, num total de 4 (quatro) demãos cruzadas entre si, em toda a área do reservatório superior: 56 (cinquenta e seis) metros quadrados. Entre a primeira e a segunda demão deverá ser incorporada uma tela industrial de poliéster resinada (malha 2 mm x 2 mm), com sobreposição de 5 cm nas emendas; Ou material similar;
- Realizar a limpeza de todo o reservatório superior após a aplicação do novo impermeabilizante;
- Após a conclusão do serviço, deverá ser dado uma carga d'água no reservatório, para permitir uma acomodação da estrutura e realização da estanqueidade.

Quaisquer vazamentos, a empresa deverá inspecionar novamente o local e realizar todos os reparos necessários.

- Durante a execução do serviço de impermeabilização, a empresa deverá fornecer e ser responsável pela implantação de um reservatório de água "temporário", capaz de suprir o consumo/demanda de água da unidade durante todo o processo de impermeabilização. A aplicação requer cuidados quanto a mistura dos componentes, que deve ser homogênea e na proporção adequada. Em geral são sistemas que oferecem poucos riscos na sua aplicação, devendo utilizar Equipamentos de Segurança Individual (EPI's), fornecidos pela CONTRATADA, sendo recomendado a utilização de luvas adequadas ao tipo de produto utilizado, roupas de proteção para evitar o contato com a pele e, se necessário, a utilização de ventilação forçada para evitar acidentes em ambientes confinados de acordo com a **NR33**, NR 35 para trabalho em alturas e demais normas pertinentes às atividades desenvolvidas. Ainda a empresa deverá seguir todos os protocolos de segurança do trabalho de acordo com as normas vigentes de segurança do trabalho, acompanhamento do SESMT da unidade.

- Fornecer garantia dos serviços prestados.

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias podendo ser renovado por igual período, condicionado a vigência do Termo de Transferência de Gestão 091/2012 firmado entre o SES-GO e o ISG.

3.2. REAJUSTE

Sem reajuste

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada global.



3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica (ANEXO I) a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

3.5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.5.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

3.5.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

3.5.3. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

3.5.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

3.5.5. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

3.5.6. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

3.5.7. Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.6.1. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

3.6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

4. DA PROPOSTA

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

4.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

4.6. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

4.7. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

4.8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

4.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA ou nas instalações da empresa Contratada;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.




Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREA - GO 158168/D1GO
Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador Manutenção Geral
HDT/ISG